



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2008
OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTO
PROJETO: PROMOEX - TCE-GO**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1628/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

OUTUBRO DE 2008



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX

CONVITE
COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Goiânia, 08 de outubro de 2008.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prezado(a) Senhor(a),

A República Federativa do Brasil (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, sub-executor do Programa, convida a apresentar propostas para organização, coordenação e produção do I Seminário de Integração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, PROMOEEX, com previsão de 220 duzentos e vinte) participantes, que acontecerá em Goiânia-GO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2008, em local designado pelo contratante. As Especificações Técnicas anexas proporcionam mais detalhes sobre os referidos serviços.

Este Convite de Comparação de Preços para Prestação de Serviços foi enviado aos seguintes licitantes: **Tecniprom Organização, Planejamento, Projeto e Montagem de Eventos, Fábrica de Formatura, SET Produtora, Bel Comunicação, Indústria de Mídias, Equipe Assessoria de Eventos, Oficina de Eventos, Evento All – Organização de Eventos, Promove – Eventos Especiais, Show Serviços Ltda. e Marka Som e Luz Ltda.** Não é permitido transferir este convite a nenhum outro licitante.

O licitante será selecionado mediante **menor preço proposto**, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas em vigor que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

O Convite inclui os seguintes documentos e Anexos:

- a) Convite;
- b) Instruções aos Licitantes;
- c) Formulários da Proposta - Anexo I;
- d) Países Elegíveis - Anexo II;
- e) Minuta do Contrato - Anexo III;
- f) Modelo de Declaração – Anexo IV.

Favor informar por escrito ao TCE-GO - Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br - aos cuidados da Comissão de Licitação do PROMOEEX, assim que receber este convite:

- a) que recebeu este convite;
- b) se apresentará ou não uma proposta.

Atenciosamente.

Jaqueline G. do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação do PROMOEEX



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX**

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. INTRODUÇÃO: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Licitação do PROMOEEX, convida V. S^a a apresentar proposta, a fim de participar da licitação na modalidade **Comparação de Preços**, de acordo com o que determinam as **Políticas para Prestação de Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, em vigor e as Condições desta licitação, a **realizar-se na Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Setor Central, Bloco “C”, 2º Andar, Telefones 3201-9126 e 3201-9125, Goiânia-Go.**

2. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convite, a fim de atender às necessidades do Contratante e do Programa, a prestação de serviços destinado a organização, coordenação e produção do I Seminário de Integração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **com previsão de 220 (duzentos e vinte) participantes**, que acontecerá em Goiânia-GO, **nos dias 17 e 18 de novembro de 2008**, em local designado pelo contratante, conforme Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I, desta Instrução.

3. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

3.1. Os produtos previstos nestas Especificações deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, aos coordenadores indicados no item 6 das Especificações Técnicas. Os serviços deverão ser prestados, observando-se os prazos fixados, nos locais e na forma oportunamente indicados pela coordenação.

3.2. Os prazos de entrega dos produtos são os previstos nas Especificações Técnicas constantes do Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2. Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues em conformidade com itens 5 e 6 desta Instrução.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados no Anexo I desta Comparação de Preços, bem como as declarações constantes do Anexo IV, a saber:

5.1.1. Apresentação da Proposta;

5.1.2. Planilha de Preços;

5.1.3. Especificações Técnicas, conforme os modelos fornecidos;

5.1.4. Declaração de **inexistência** de fato impeditivo, parentesco com a equipe técnica, Conselheiros, Auditores e Procuradores do TCE-Go, bem como de empregados menores de 18 (dezoito) anos.

5.2. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre a Comparação de Preços deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou *fac-símile*, ou correio eletrônico (*e.mail*) enviado ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados.

Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Bloco C, 2º Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br.

5.3. O período de validade das propostas, na forma indicada no Formulário da Proposta (Anexo I), não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.

5.4. Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$), DDP (Local de Destino Designado), de acordo com especificado na Planilha de Preços, constante do Anexo I desta Comparação de Preços, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

5.6. Os Licitantes, na apresentação da proposta, deverão cotar o(s) serviço(s) completo(s). Propostas apresentadas de forma incompleta serão rejeitadas.

5.7. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.

5.8. O Licitante cotará qualquer desconto incondicional e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

6. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas em duas vias, original e cópia, pessoalmente, em envelope opaco, com a identificação “**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PROMOEX, COMPARAÇÃO DE PREÇOS n° 004/2008**”. As propostas também podem ser apresentadas por meio eletrônico, formato Word. O endereço para a entrega dos envelopes ou envio por meio eletrônico é: **Praça Pedro Ludovico Teixeira, n° 332, Centro, Bloco C, 2° Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br.**

6.2. O recebimento dos envelopes ou e-mail das propostas pela Comissão de Licitação do PROMOEX será efetuado no dia **17 de outubro de 2008**, às **10:00** horas, e serão abertos logo após pela Comissão, cuja Sessão **não será pública.**

6.3. Os envelopes de proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixados na presente Comparação de Preços serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Encerrado o prazo para recebimento das Propostas, o julgamento das mesmas será feito pelo **menor preço**, cuja proposta se ajuste substancialmente à presente Comparação de Preços, isto é, cumpra os prazos e as Especificações Técnicas estabelecidas pelo Contratante.

7.2. Caso seja oferecido desconto, na forma dos itens 5.7 e 5.8, o mesmo será considerado para efeito de avaliação da referida proposta.

7.3. A adjudicação do objeto desta Comparação de Preços será feita ao Licitante que oferecer proposta substancialmente adequada com menor preço proposto.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o maior desconto para a completa prestação do serviço. Se continuar o empate, a Comissão de Licitação do PROMOEX deverá solicitar aos licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, a qual será aberta **em sessão pública**, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto.

8. DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX

8.2. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sendo vedada a vinculação ao preço do licitante vencedor.

8.4. A presente Instrução, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Fonte: 1) 80 – Convênio BID; 2) 00 - Tesouro Estadual;
- b) Função: 01 – Legislativa;
- c) Subfunção: 032 – Controle Externo
- d) Programa: 3002 – Programa de Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual;
- e) Projeto/Atividade: 1117 – Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEEX
- f) Natureza da Despesa: 33903905
- g) Classificação Orçamentária: 200802010103230021117

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, discriminando, separadamente, todos os serviços e respectivos valores;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do “Tribunal de Contas do Estado de Goiás/Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR, para implementação do PROMOEEX”;

10.3. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada, em conjunto, por, no mínimo, dois Coordenadores do evento e por um dos três Coordenadores da UEL/PROMOEEX;

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos serviços e entrega dos produtos e das Notas Fiscais referentes a cada fase na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco B da sede do TCE, observados os seguintes percentuais:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX

FASE	SERVIÇO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª	Entrega do material gráfico	20%
2ª	Demais serviços prestados	80%

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

11.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do serviço, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

12. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

12.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte documentação:

12.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;

12.1.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.3. Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor;

12.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (cartão do CNPJ);

12.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes;

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (apresentação das certidões sejam elas positivas ou negativas).

12.1.7. Declaração, sob as penas da lei, que se comprometem a comunicar à Comissão de Licitação – PROMOEEX do Tribunal de Contas a inexistência de fatos impeditivos que venham a impossibilitar a participação nesta Licitação ou a contratação com a Administração Pública.

12.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.1.9. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

12.1.10. Declaração de inexistência de parentesco entre o(s) dirigente(s) da licitante, do responsável técnico e dos componentes da equipe técnica, com Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

3.4.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX

ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

12.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório. Em caso de certidão obtida junto à rede Internet, a validade da mesma ficará condicionada à aferição pelo site respectivo, devendo esta validação acompanhar a respectiva certidão.

12.3. No caso de proposta enviada por meio eletrônico, os documentos mencionados no item 12.1, caso o licitante seja vencedor do certame, deverão ser entregues em envelope lacrado à Comissão de Licitação do PROMOEEX, no endereço mencionado no item 6.1, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do procedimento licitatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O serviço deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com os termos das Especificações Técnicas e da Proposta. Se o Licitante contratado não prestar a totalidade ou parte do Serviço na data estabelecida para prestação, o Contratante poderá, deduzir do Preço do Contrato, a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente ao 2% (dois por cento) por semana do preço de entrega do serviço não prestado por cada semana ou parte de semana de atraso até a efetiva entrega ou execução, até alcançar uma dedução máxima de 10% (dez por cento) do Preço Total do Contrato. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Contrato.

13.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:

13.2.1. adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por meio idôneo os Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

13.2.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Comparação de Preços, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

13.2.3. alterar as condições desta Instrução e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

13.3. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do a ela inerentes e de seu Objeto.

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

- 1) todos os documentos emitidos deverão ser entregues redigidos em língua portuguesa.
- 2) todos os documentos apresentados deverão estar:
 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Goiânia, 08 de outubro de 2008.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente

André Luiz Dias Mattos
Membro

Fernando Naves do Carmo Marinho
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha
Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

ANEXO I

FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

1. FORMULÁRIO I.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: *[indicar]*

Convite para Comparação de Preços nº *[indicar]*

Prezados Senhores *[nome do Comprador]*,

Tendo examinado o Convite para a participação da Comparação de Preços, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a Prestação do Serviço de *[descrever os serviços objeto da proposta]*, de conformidade com as instruções aos licitantes, pelo valor total de *[preço da proposta em número e por extenso]*, estando inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a efetuar a completa prestação do serviço no prazo de *[número]* dias, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, e

b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Aplicável ou Não aplicável

Caso Aplicável:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto]*.

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia:

[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de *[indicar prazo não inferior a 30 dias]*, contados da data final prevista para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá compromisso de nossa parte, observadas as condições da Licitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

O responsável na empresa pela presente Licitação é (*indicar nome, endereço, telefone, fax, e-mail etc.*)

[*Indicar local*], aos ___ dias de ___ de ___.

Endereço completo do Licitante: [*indicar*]

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado:[*indicar e assinar*]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

2. FORMULÁRIO II

PLANILHA DE PREÇOS

Comparação de Preços para a Prestação de Serviços nº: *[indicar]*
Nome do Licitante: *[indicar]*

Descrição do Serviço (1)	País de Origem (2)	Preço sem os impostos (3)	Impostos (Identificar) (4)	Preço (incluindo os impostos) (5) = (3) + (4)
Serviço: <i>[detalhamento do serviço a ser prestado e dos recursos utilizados]</i>	<i>[indicar o país de origem da empresa prestadora do serviço]</i>			

Data: *[indicar]*

Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

3. FORMULÁRIO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS

Toda a organização, coordenação e produção do evento ficará a cargo da empresa contratada, nos termos das especificações técnicas a seguir:

1- Agentes de apoio

04 (quatro) recepcionistas com uniformes e identificação, para atuar na organização, recepção, credenciamento, digitação, atendimento local no auditório, entrega de certificados e distribuição das pastas. Esses profissionais deverão atuar conforme detalhamento e condições abaixo:

Recepção, credenciamento e orientação dos participantes, devendo se apresentar no local do evento 02 (duas) horas antes do início dos trabalhos, no dia 17/11/2008, e 1 (uma) hora antes das atividades do dia 18/11/2008. Esse horário deverá ser previamente ajustado com a direção do local do evento, de acordo com as normas administrativas estabelecidas;

O credenciamento dos participantes deverá ser dividido por meio de dois grupos distintos, sendo um destinado ao público interno (servidores do TCE/GO) e outro exclusivamente para público externo (servidores da Administração Estadual e outros convidados), ambos divididos em sub-grupos, em ordem alfabética, distribuídos de forma que não resulte em filas prolongadas;

Preparação e organização do local antes e ao final do evento;

Organização e distribuição de material de apoio;

Monitoramento da assinatura das listas de presença nos quatro período de atividades, encaminhadas ao contratante no dia posterior à finalização dos trabalhos;

Atendimento e orientação aos participantes;

Distribuição de microfone aos palestrantes;

Distribuição de microfone e formulários para perguntas aos participantes nos horários de debate;

Atendimento e orientação dos membros e moderadores das mesas, bem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

como outras atividades necessárias similares necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

01 (um) mestre de cerimônia para apresentação das autoridades e criação de roteiro para solenidade de abertura, desenvolvimento dos trabalhos e encerramento;

2- Material de apoio

Café, água e recipientes apropriados (café, xícara, pires, colher, açúcar, adoçante) na mesa principal de trabalho e na área de circulação, durante todo o período das atividades. O garçom para servir a mesa principal será cedido pela contratante.

3- Alimentação

Serviço completo de quatro coffee-breaks, para aproximadamente 220 (duzentos e vinte) pessoas, nos dois dias do evento, nos períodos matutino e vespertino, com todo material a ser utilizado detalhado (toalhas, aparadores, mesas de apoio, guardanapos, copos, xícaras, etc.), com a seguinte sugestão de cardápio:

3.1. Coffee-break matutino:

1(um) mini-sanduíche de queijo e presunto e/ou patês; biscoitos de queijo (pão de queijo e/ou biscoito de queijo) e mini porções individualizadas de salada de frutas.

Água; 2 (dois) tipos de sucos, sendo 1(um) natural e 1(um) industrializado; café; achocolatado e refrigerantes (coca-cola normal e zero; guaraná normal e diet).

3.2. Coffee-break vespertino:

1(um) *tipo de bolo*; biscoitos de queijo (pão de queijo e/ou biscoito de queijo); e 2 (dois) tipos de salgados.

Água; 2 (dois) tipos de sucos, sendo 1(um) natural e 1(um) industrializado, café e refrigerantes (coca-cola normal e zero; guaraná normal e diet).

3.3. Especificações quanto aos produtos servidos

Os sabores dos salgados, bolos, mini-sanduíches e biscoitos devem ser alterados no segundo dia do evento;

Todas as bebidas, inclusive os sucos naturais, deverão ser servidas sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

açúcar, sendo que o açúcar e o adoçante deverão estar disponibilizados à parte, em gotas e em saquinhos. O suco industrializado deve ser servido nas versões “normal” e “diet/ligth”;

3.4. Do horário e quantidade de pessoas

Os horários dos *coffee breaks* serão definidos quando confirmada a programação do evento, podendo ser alterados de acordo com o andamento dos trabalhos;

Serviço de coquetel para aproximadamente 220 (duzentos e vinte) pessoas, com duração de 1h e 1/2, e tolerância de mais 30m, no dia 18/11/2008, servido de pé, quando do encerramento do evento, com todo material a ser utilizado detalhado (aparadores ou mesas de apoio, toalhas, guardanapos, copos, pratos, talheres, etc), com a seguinte sugestão de cardápio:

5 tipos de entradas frias (canapés, vol au vent, espetinhos...), 5 tipos de salgados quentes (empadas, esfihas, pastel, quiches, coxinhas, etc.).

Água com e sem gás, refrigerantes (coca-cola normal e zero; guaraná normal e diet), cerveja *skol* à temperatura de 6,5 graus negativos (-6,5°);

A contratada deverá apresentar, após a assinatura do contrato, no mínimo duas sugestões de cardápio para os *coffee breaks* e coquetel, com indicação das empresas a serem possivelmente sub-contratadas, para prévia aprovação da coordenação do evento.

4- Decoração

Decoração para o auditório: A mesa principal dos trabalhos no auditório deverá ser decorada com 1 (um) arranjo de flores naturais de boa conservação, que fique bem apresentável durante todo o Seminário. Caso as flores não apresentem boa aparência no segundo dia do evento, as mesmas deverão ser substituídas por outro arranjo equivalente, sem custo adicional para a contratante.

A empresa deverá se certificar no local de realização do evento, a posição apropriada para disposição do arranjo - sobre a mesa principal ou à sua frente - condicionada à aprovação das sugestões pelos coordenadores do evento, tanto sobre a disposição, quanto à forma e qualidade dos mesmos.

As mesas de apoio para o coquetel deverão ser decoradas com arranjo de flores naturais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

5- Arte final e impressos gráficos

Todo o material impresso, conforme abaixo discriminado, incluindo a arte gráfica, deverá ser elaborado e confeccionado em comum acordo com os coordenadores do evento, observando-se os prazos estabelecidos para que sejam cumpridos os procedimentos de divulgação e suporte do evento.

a) Certificados
220 Certificados em Papel Reciclado 180g, Formato A4 (21x30cm), impressão 4/1 cores;
b) Crachás
230 Crachás em Papel Supremo 250g, Formato 10x15cm, impressão 4/0 cores
c) Folders
500 folders em Papel Couchê 125g, Formato A4, com duas dobras, impressão 4/4;
d) Blocos
250 blocos de anotação 50x1 (1 via), papel Off-set 75g, Formato 15x21cm, impressão 4/0 cores
e) Cartazes
12 cartazes em papel couchê 90g, formato A3, impressos em 4/0 cores
f) Banner
1 Banner formato 1,00 x 1,50m, 4/0 cores em lona plástica
g) Banner
1 Banner formato 3,00 x 1,50m, 4/0 cores em lona plástica
h) Pastas
250 pastas PVC Cristal 0,30cm com logomarca em policromia, com zíper de plástico
i) Canetas
250 canetas com impressão em policromia
j) Arte para criação
Criação de textos e diagramação de todo material impresso acima especificado.

As pastas deverão ser montadas com 1(um) bloco, 1(uma) caneta e 1(um) folder, devendo ser entregues aos participantes quando do credenciamento juntamente com os crachás;

A contratante se responsabilizará pelas inscrições dos participantes,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

fornecendo à contratada a lista dos inscritos para confecção dos crachás e certificados, até o dia 12 de Novembro de 2008;

O texto e arte de todo material impresso devem ser apresentados à comissão organizadora até o dia 29 de outubro;

O texto e diagramação de todo material impresso devem ser aprovados pela comissão organizadora até o dia 31 de outubro;

Os folders, cartazes e banners deverão ser entregues até o dia 07 de Novembro de 2008;

Os banners deverão ser instalados inicialmente no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em local a ser definido pelos coordenadores do evento, devendo ali permanecer até o dia 14 de Novembro de 2008. Após essa data, deverão ser retirados e instalados no recinto do evento, também em local a ser definido juntamente com os coordenadores;

A contratada confeccionará os questionários de avaliação que deverão ser entregues discretamente aos participantes, no dia 18/11/2008, durante a realização da última palestra, e recolhidos na porta de saída do auditório, quando da locomoção dos participantes para o local que for servido o coquetel.

6- Equipamentos

Todo equipamento necessário para a realização do Seminário está incluso na locação do espaço, devendo o mesmo ser testado pela empresa contratada no dia 13 de Novembro de 2008, conjuntamente com o diretor da Divisão de Processamento de Dados deste Tribunal ou servidor por ele designado.

7- Local do evento

AGMP – Associação Goiana do Ministério Público, localizada à Rua T-29 nº 1.758, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, Fone: 3285.66.60.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA

**Comparação de Preços para a Prestação de Serviços nº: [indicar]
Nome do Licitante:**

[indicar]

**Data: [indicar]
Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

ANEXO II

PAISES ELEGÍVEIS

**ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E
SERVIÇOS EM AQUISIÇÕES FINANCIADAS PELO BID.**

1. Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

1.1. Países Mutuários: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil,-, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

1.2. Países não Mutuários: Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coréia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2. Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

2.1. a nacionalidade das **empresas e indivíduos elegíveis** para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco;

2.2. o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

2.2.1. Nacionalidade:

a) Um indivíduo tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

I- é cidadão de um país membro; ou

II- estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

I- está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

II- mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

2.2.2. Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

2.2.3. Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TCE/PROMOEX Nº ____/2008
(Prestação de Serviços-Seminário)

Contrato de Prestação de Serviços relativos ao I Seminário de Integração do TCE/GO, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e _____.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, com sede situada na praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, denominado apenas **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente, Conselheiro Edson José Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, e, conforme o que consta do Processo nº 200800047002498, relativo à **COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 004/2008**, procedimento licitatório realizado em conformidade com o que determinam as **Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, resolvem, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços relativo ao I Seminário de Integração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato, a fim de atender às



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX

necessidades do Contratante e do PROMOEEX, a prestação de serviços destinado a organização, coordenação e produção do I Seminário de Integração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **com previsão de 220 (duzentos e vinte) participantes**, que acontecerá em Goiânia-GO, **nos dias 17 e 18 de novembro de 2008**, em local designado pelo contratante, conforme Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I, desta Instrução.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto da contratação estão previstos no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado, bem como no Projeto PROMOEEX/GO, da seguinte forma:

Fontes:	80 - Convênio 00 – Tesouro Estadual
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	032 – Controle Externo
Programa:	3002 – Programa Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual
Projeto/Atividade:	1117 - Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEEX
Natureza da Despesa:	33903905
Classificação Orçamentária:	200802010103230021117
Recurso:	Fonte 80 – Fonte 00 –

CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO DE EXECUÇÃO

1. O período de execução do Contrato deverá ser de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. Este Contrato terá o valor de R\$ _____ (_____), pago em conformidade com a Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento está condicionado à entrega dos produtos acordados, conforme descrito nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III dos Formulários da Proposta - Anexo I, do instrumento convocatório.

2. Para receber o pagamento a empresa **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade quanto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX

3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de “*Tribunal de Contas do Estado de Goiás - Convênio com Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR - PROMOEEX*”.
4. A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser atestada, antes do pagamento, em conjunto, por, no mínimo, dois Coordenadores do evento e por um dos Coordenadores da Unidade Executora Local do PROMOEEX.
5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos serviços e entrega dos produtos e das Notas Fiscais referentes a cada fase na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco B da sede do TCE, observados os seguintes percentuais:

FASE	SERVIÇO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª	Entrega do material gráfico	20%
2ª	Demais serviços prestados	80%

6. Os documentos fiscais deverão ser entregues na Divisão de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B”, na Sede do **CONTRATANTE**.
7. A Nota Fiscal que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.
8. A **CONTRATADA** deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados.
9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

1. **Direitos:**
- 1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as Especificações Técnicas e exigências do Contrato.
2. **Deveres:**
- 2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado.
- 2.2. Dirimir todos os questionamentos e/ou dúvidas da **CONTRATADA**, mediante a fiscalização do Contrato.
- 2.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 2.4. O **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas inscrições dos participantes, fornecendo à contratada a lista dos inscritos para confecção dos crachás e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

certificados, até o dia **12 de novembro de 2008**.

2.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato, por meio dos servidores designados na Portaria nº 705/2008, que acompanha o processo. A existência de fiscalização do TCE-GO de modo algum atenua ou exime de responsabilidade a **CONTRATADA**, por qualquer falha na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

1. Direitos:

1.1. Ter acesso, após aprovação do responsável pelo produto, aos documentos necessários para a realização do evento, objeto deste Contrato.

2. Deveres:

2.1. Atender a todas as especificações constantes do Formulário III do Anexo I do instrumento convocatório;

2.2. Monitorar todo material de apoio, inclusive os disponibilizados nos banheiros.

2.3. É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

2.4. Todos os serviços terceirizados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas indicadas;

2.5. Entregar lista nominal assinada pelos participantes que compareceram ao evento;

2.6. Fornecer todo o material e executar os serviços de acordo com as especificações técnicas;

2.7. Cumprir todas as orientações do **CONTRATANTE**, para o fiel desempenho das atividades específicas;

2.8. Vistoriar, previamente, o local de realização do evento para aprovação;

2.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**;

2.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação;

2.11. Facilitar os trabalhos de fiscalização e acompanhamento do Contrato pelo **CONTRATANTE**, acatando as instruções, sugestões, observações e decisões que dele emanem, providenciando, com celeridade e presteza, a correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.

2.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.13. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer alterações havidas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios das alterações promovidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PELO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Gerentes dos Produtos 2.1.1, 2.1.3 e 2.3.5 do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX..

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DE ENTREGA PRODUTOS/PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS

1. Os produtos/serviços previstos nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I do instrumento convocatório deverão ser entregues nos prazos e locais estabelecidos, às pessoas indicadas na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

1. Os serviços discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) serão atestados conjuntamente por, no mínimo, dois Coordenadores do evento e um membro da UEL – Unidade Executora Local do PROMOEX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução deste contrato. Pela inexecução total ou parcial das cláusulas decorrente deste, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos oriundos dos serviços prestados ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções, aplicável até o 10º dia.

2.1. O valor da referida multa, poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** existente no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2008.

**Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

Testemunhas: 2. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (empresa), CNPJ
nº _____, situada
_____, declara sob as penas da Lei que há a
superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação desta empresa na
Comparação de Preços nº 004/2008 (exigida apenas em caso positivo):

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital da Comparação de Preços nº 004/2008**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido em _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, filho de _____ e de _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possuo relações de parentesco em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, como qualquer dos Conselheiros, Auditores ou Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Local e data

(Assinatura do Declarante)

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.